



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2025 - 2029)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2026-02-06

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 08H30

HORA DE ENCERRAMENTO: 09H30

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Paulo Manuel Filipe Santos de Matos (Partido CHEGA)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

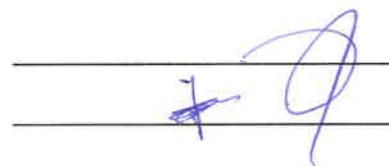
VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

O Sr. Vereador, Paulo Matos, foi substituído pela Sr.^a Vereadora Maria de Lurdes Neves Gonçalves, nos termos do n.º 2 do artigo 78º e do artigo 79º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

FALTAS: Faltou o Sr. Vereador, Rui Martins, por motivos profissionais. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



ATA N.º 3/2026

Dia 6 de fevereiro de 2026

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 23 DE DEZEMBRO.

A ata foi aprovada por unanimidade. Não votaram a Sra. Vice-Presidente e a Sra. Vereadora, Lurdes Neves, por não terem estado presentes nessa reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 05.02.2026)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 5.370.106,66

Operações não orçamentais: € 380.248,60

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2026 / DERRAMA / ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 2/2026 do Chefe da DAF, datada de 2026-02-03, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal*

O Pacote Fiscal para o ano de 2026 foi objeto de deliberações da Câmara Municipal, de 2025-12-12, e da Assembleia Municipal, de 2025-12-19. Na parte específica respeitante à derrama, na respetiva proposta, seguiu-se o disposto no artigo 10º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Carrazeda de Ansiães. Assim, foi proposto o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), para o ano de 2026 e relativo ao exercício de 2025, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de € 150.000,00 no âmbito do exercício de atividades económicas não isentas de derrama.

Seguindo igualmente a lógica do mencionado artigo 10º, num anexo à proposta, foi presente uma listagem das atividades económicas isentas de derrama, tendo sido feita a transposição para a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – Revisão 4. Sucede que, por meu lapso, na proposta não foi feita menção ao condicionalismo da alínea b) do referido artigo 10º - que o volume de negócios provenha em mais de 90% das atividades a isentar de derrama, constantes na listagem anexa à proposta de Pacote Fiscal para 2026 - sendo que o mesmo, por respeito ao artigo 10º, deverá sempre constar nas deliberações dos órgãos do Município. Torna-se, assim, necessário promover uma alteração às deliberações da Câmara Municipal, de 2025-12-12, e da Assembleia Municipal, de 2025-12-19 (artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo), de modo a que os sujeitos passivos possam beneficiar de isenções à derrama no âmbito das atividades económicas previstas no Anexo à proposta, sempre que o volume de negócios provenha em mais de 90% dessas mesmas atividades.

O Chefe da DAF”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 2/2026 do Chefe da DAF, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea b) do artigo 10º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Carrazeda de Ansiães, deliberou o seguinte:

- a) Alterar a deliberação de Câmara, do dia 2025-12-12, de modo a que, no que respeita à isenção da derrama, sejam isentas de derrama as atividades económicas mencionadas no Anexo da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sempre que o volume de negócios provenha em mais de 90% dessas mesmas atividades;



b) Propor à Assembleia Municipal a alteração, no mesmo sentido, à deliberação tomada em sessão do dia 2025-12-19.

(Aprovado em minuta)

2ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 40/2026 da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve:

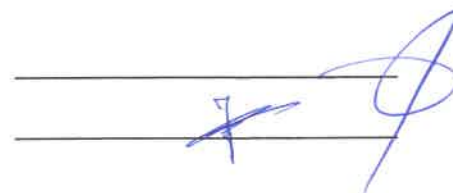
ASSUNTO: "2ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS -2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS"

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro –Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40ª. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 -(Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas).Para o efeito, porque se pretende concretizar a 2ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de € 80.945,53, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 2ª alteração ao orçamento da despesa, e a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:



-Aumentos: € 73.050,00;

-Diminuições: € 73.050,00.

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V:Ex^a, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior,

COORDENADOR TÉCNICO

Ernestina Reis S. Quinteiro”

Anexos à informação:

- Mapa de dados de exercício de 2026 à data de 27 de janeiro de 2026.
- Documentos de alterações orçamentais da despesa do ano contabilístico de 2026.
- Documento de alteração ao plano plurianual do ano contabilístico de 2026.

Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/01/2026: “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / VISITA EM REPRESENTAÇÃO DA CIMDOURO A BRUXELAS / 8 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio Eletrónico da CIMDOURO, datado de 02-02-2026, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor presidente,
entre os dias 8 e 13 de fevereiro, no âmbito da representação da CIM Douro, V. Exa tem agendada uma deslocação a Paris (8 a 10) para visita à Wine Expo. Nesse âmbito terá uma reunião de trabalho com o Concurso Mundial de Bruxelas; uma receção na Embaixada do Brasil em França para uma cerimónia de apresentação de um certame de vinhos muito relevante que acontecerá pela 21ª vez em São Paulo, Brasil.*



Nos dias 10 a 12, em Bruxelas, decorrerá o road -show CIM Douro, no âmbito do nosso Laison office junto da UE, e terá como agenda: - Reunião com a DR Regio; Reunião na REPER Portugal, Embaixada de Portugal; reunião com a Associação Europeia de regiões vitivinícolas; reunião com a representação permanente da CIM Douro; reunião com a POLIS, rede europeia de Mobilidade.

No dia 13, e de regresso a Portugal estará no Conselho de Concertação Territorial, que se realizará em Évora.

Melhores cumprimentos

Miguel Santos

Secretário Executivo Intermunicipal”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MOGOS / TEMPESTADE INGRID /
AGRADECIMENTO PELO APOIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
CIVIL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio Eletrónico do Centro Social Paroquial de Mogos, datado de 27-01-2026, que se transcreve:

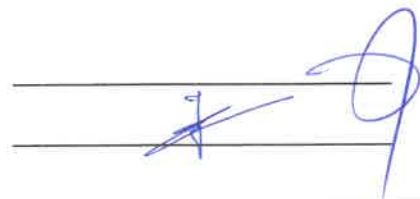
“Bom dia, Sra. Nélia Teixeira

Estimo que se encontre bem.

O Centro Social Paroquial de Mogos vem por este meio agradecer a V.^a Ex.^a todo o apoio prestado na sexta-feira, dia 23.01.2026 e sábado, dia 24.01.2026, no decorrer da tempestade Ingrid em que foi necessário o apoio da proteção civil para levar utentes de Centro de Dia ao seu domicílio refeições a idosos do serviço de apoio domiciliário e boleia a colaboradoras para virem prestar serviços ininterruptos aos idosos que vivem nesta Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.

O seu apoio e orientação no decorrer desta situação anómala foi deveras importante para assegurar o serviço mínimo às pessoas idosas que frequentam as respostas sociais desta instituição».

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração de V.^a Ex.^a



Alexandra Rodrigues
Diretora Técnica

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 41/ 2026 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 30-01-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: 3ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 3ª
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Exm.º Senhor

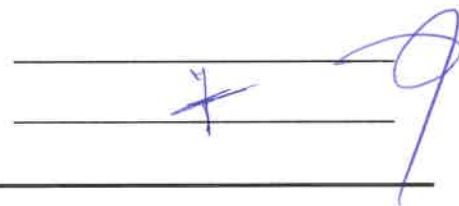
Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40.º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 –(Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 3ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de €58.733,73 conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 3ª alteração ao orçamento da despesa do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €224.445,97;

-Diminuições: €224.445,97.



Nos documentos, em anexo, encontram-se discriminadas as rúbricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V:Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

*À consideração superior,
COORDENADOR TÉCNICO
Ernestina Reis S. Quinteiro”*

Anexos à informação:

- Mapa de dados de exercício de 2026 à data de 29 de janeiro de 2026.
- Documentos de alterações orçamentais da despesa do ano contabilístico de 2026.
- Documento de alteração ao plano plurianual do ano contabilístico de 2026.

Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/01/2026: “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOS VETERANOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA E DO GINÁSIO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

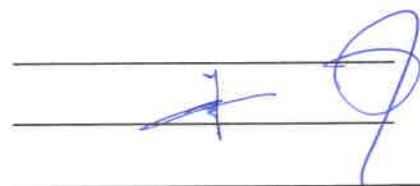
Comunicação escrita da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães, datada de 05-12-2025, que se transcreve:

“Assunto: Pedido de utilização gratuita da Piscina Municipal Coberta e Ginásio Carrazeda de Ansiães, 05 de Dezembro de 2025

Vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência, que nos fosse permitida a utilização gratuita da Piscina Municipal Coberta e Ginásio, de acordo com o mesmo de anos anteriores.

Se o nosso pedido for aceite por vós, enviaremos uma listagem com o nome dos atletas.

Aguardando a vossa melhor atenção ao nosso pedido.



*Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Direção
Cristóvão José Nunes Sil*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, devendo a frequência do equipamento ser realizada fora do período entre as 18:00 e as 20:00.

(Aprovado em minuta)

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL PARA INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2025 / 4ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2026 / 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2026-02-02, que se transcreve:

“DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL PARA INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2025

E

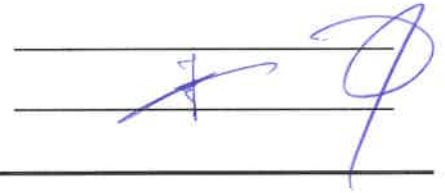
***4ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2026
- 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 1ª ALTERAÇÃO
MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA-***

PROPOSTA

Considerando:

Que, a Lei do Orçamento de Estado para 2026 (Lei nº 73-A/20225 de 30 de dezembro), nomeadamente o artigo 124º, permite que o saldo da gerência possa ser integrado no orçamento anual antes da prestação de contas ser aprovada;

Que, este mecanismo permite por um lado que se comprometam os compromissos que transitaram de ano normalizando desta forma a regularidade orçamental e por outro lado



possibilita uma planificação e o lançamento de projetos e ações pensadas para este e próximos anos;

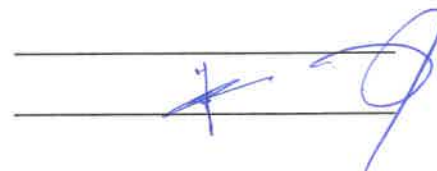
Que, decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações no PAM, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço e diminuições de ações/projetos e rubricas orçamentais já existentes, a criação de classificações orçamentais no âmbito da descentralização de competências, a anulação da rubrica Participação Fixa no IRS, o aumento do Quadro Comunitário 2030 e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado apurado do saldo da gerência do ano 2025.

Que, no capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental e nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €58.733,73 conforme mapa demonstrativo em anexo.

Proponho:

1 – Ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, a aprovação do mapa de “Demonstração do desempenho orçamental” em anexo.

2- Ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, ambas do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ainda com a permissão prevista no artigo 124º da LOE 2026, a aprovação da 4º alteração aos documentos previsionais do ano de 2026 (1ª alteração modificativa ao orçamento da receita e da despesa do ano de 2026) para integração do saldo da gerência no montante de €5.276.408,79, o aumento do valor de €529.524,94 do quadro comunitário 2030 bem como a inscrição da classificação da descentralização e anulação da participação fixa no IRS no valor de €889.638,00, que a seguir se enuncia:



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Reforço dos seguintes projetos já previstos:

Projeto	Descrição	Montante (Ano 2026)
2018-I-62	Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais	€ 25.000,00
2025-I-50	Conservação de Estradas Municipais e Caminhos Diversos	€ 54.000,00
2025-I-22	NORTE2030 - Centro de Experiências de Turismo de Natureza de vilarinho da Castanheira	€ 608.953,68
2024-I-65	Estratégia Local de Habitação-Construção de 25 Fogos-Carrazeda de Ansiães-GROU	€ 70.000,00
2025-I-57	NORTE2030- Requalificação das Antigas Instalações do GTL	€ 10.500,00
2025-I-61	Requalificação da Antiga Escola Primária de Carrazeda de Ansiães	€ 21.500,00
2025-I-11	NORTE2030 - Centro de Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil	€ 441.130,12
2025-I-17	Aquisição de Terrenos, incluindo Expropriações e Indemnizações	€ 30.000,00
2026-I-1	Aquisição de Equipamento para Edifícios Municipais	€ 30.000,00€
2026-I-7	Aquisição de Viaturas	€ 100.000,00

b) Criação do seguinte projeto:

Descrição	Montante (Ano2026)	Montante (Ano 2027)	Montante (Ano2028)	Montante (Ano2029)	Montante (Ano2030)
Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço - Armazenamento e Abastecimento de Água Mineral Natural e	€ 280.644,68	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00

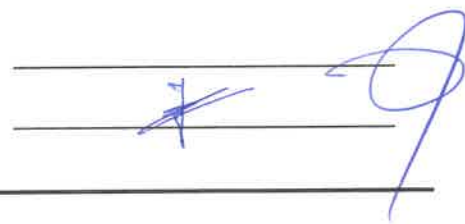


equipamentos de tratamento					
----------------------------	--	--	--	--	--

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) Reforço das verbas em ações já previstas:

<i>Ação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Montante (Ano 2026)</i>	<i>Montante (Ano 2031)</i>
2022-A-46	Encargos de Instalações - Consumo de Energia	€ 104.655,44	
2024-A-14	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Habitação	€ 50.000,00	
2025-A-55	Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense	€ 600,00	
2026-A-5	Convívio Sénior de Natal	€ 19.000,00	
2026-A-20	Comemoração da Quadra Natalícia	€ 35.000,00	
2026-A-25	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Desportivo	€ 20.000,00	
2026-A-29	Ansiães sem Fronteiras	€ 9.000,00	
2025-A-4	Programa Intermunicipal da Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) Ser Capaz -	€ 45.000,00	



	<i>Sucesso Escolar em Carrazeda de Ansiães</i>		
2024-A-77	<i>CLDS 5G- Aquisição de bens e serviços</i>	€ 90.000,00	
2024-A-20	<i>Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Participação nas despesas correntes</i>	€ 17.800,00	
2026-A-35	<i>Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite</i>	€ 403.000,00	
2024-A-75	<i>Quota para a CIMDOURO</i>	€ 12.000,00	
2026-A-21	<i>Comemoração da Época Carnavalesca</i>	€ 4.000,00	
2026-A-15	<i>Torneio, Mercado Medieval de Ansiães</i>	€ 102.750,00	
2026-A-12	<i>Passeio Sénior</i>	€ 60.500,00	
2026-A-17	<i>Edição de Publicações</i>	€ 15.000,00	
2026-A-31	<i>Passeios Pedestres e Atividades Desportivas de Ar Livre</i>	€ 12.000,00	
2026-A-38	<i>Núcleo Museológico de Tanoaria</i>	€ 1.000,00	
2026-A-16	<i>Outras Comemorações, Festas, Exposições e Conferências não Especificadas</i>	€ 5.000,00€	
2025-A-63	<i>Acordo de financiamento entre o Município e a CIMDOURO - Autoridade de Transportes</i>		€ 300.613,76

**a) Diminuição da seguinte ação:**

Ação	Descrição	Montante (Ano 2026)
2025-A-63	<i>Acordo de financiamento entre o Município e a CIMDOURO - Autoridade de Transportes</i>	€ 280.644,68

b) Criação das seguintes ações:

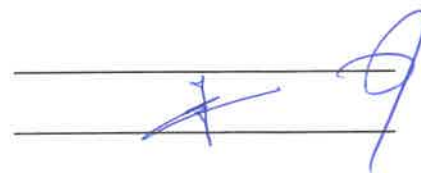
Descrição	Montante (Ano2026)	Montante (Ano 2027)	Montante (Ano2028)	Montante (Ano2029)	Montante (Ano2030)
<i>Candidaturas ADRVT</i>	€ 8.609,69	€ 8.609,69	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Apoio para Planos Locais de Inclusão da Comunidade Cigana</i>	€ 40.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Programa 50 anos Poder Local</i>	€ 7.084,80	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00

ORÇAMENTO**a) Ao nível do orçamento da receita:**

- 1 - Considera-se o saldo da gerência anterior apurado no montante € 5.276.408,79;*
- 2- Aumento da rubrica orçamental 100307, no montante de € 529.524,94;*
- 3 – Anulação do montante de € 889.638,00 da rubrica 06030103 (Participação Fixa no IRS);*
- 3- A criação da rubrica orçamental 06030106 (Transferência de Competências Lei nº 50/2018), com o valor de € 889.638,00.*

b) Ao nível do orçamento da despesa:

- b.1) Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais;*
- b.2) Reforçar as rubricas orçamentais da despesa já existentes que a seguir se discriminam:*



Orgânica	Económica	Descrição	Montante 2026	Anos 2027 a 2031
0102	01010401	Pessoal em Funções	€ 1.317.500,00	
0102	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	€ 17.000,00	
0102	020219	Assistência Técnica	€ 20.000,00	
0102	020121	Outros Bens	€ 50.000,00	
0102	01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	€ 100.000,00	
0102	020214	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	€ 150.000,00	
0102	010107	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	€ 100.000,00	
0102	020220	Outros Trabalhos Especializados	€ 189.500,00	
0102	020225	Outros Serviços	€ 100.000,00	
0102	010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos	€ 70.100,00	
0102	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	€ 89.900,00	
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	€ 120.000,00	
0102	01011302	Pessoal dos Quadros	€ 128.550,00	
0102	08050102	Freguesias	€ 82.000,00	
0102	01011401	Pessoal dos Quadros	€ 199.100,00	
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	€ 228.900,00	
0102	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	€ 182.200,00	
0102	020213	Deslocações e Estadas	€ 16.000,00	
0102	01011201	Suplemento de Penosidade e Insalubridade	€ 12.000,00	
0102	010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	€ 7.000,00	
0102	020216	Seminários, Exposições e Similares	€ 5.000,00	
0102	01021303	Senhas de presença	€ 2.500,00	
0102	010204	Ajudas de Custo	€ 3.600,00	
0102	07011002	Outros	€ 20.000,00	
0102	02011603	Outros	€ 5.000,00	



0102	020208	<i>Locação de outros bens</i>	€ 33.000,00	€ 125.000,00
0102	06020305	<i>Outras</i>	€40.000,00	
0102	06020302	<i>IVA Pago</i>	€62.500,00	
0101	020213	<i>Deslocações e Estadas</i>	€ 1.500,00	

Submeto, assim, à aprovação da Câmara Municipal:

- a demonstração de desempenho orçamental para integração do saldo de gerência de 2025.
- a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados;

Documentos que acompanham, a proposta:

Mapa de Demonstração dos fluxos de caixa do exercício de 2025;

Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2025;

Resumo Diário de tesouraria a 31 de dezembro 2025;

Modificação ao Orçamento da Receita;

Modificação ao Orçamento da Despesa;

Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;

Modificação ao Plano das Atividades Municipais;

Mapa demonstrativo da regra do equilíbrio

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 2 de fevereiro 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

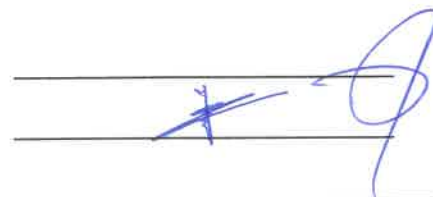
(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES / INDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CIMDOURO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O CONSELHO DE CONCERTAÇÃO TERRITORIAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio Eletrónico da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 30-01-2026, que se transcreve:



“Ex.ma Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Ministro da Economia e da
Coesão Territorial

Encarrega-me o Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Paulo Braga, de remeter, em anexo, o OFI-00066/2026-MJL, sobre o assunto acima referenciado. Com os melhores cumprimentos,
Armando Jesus
Gabinete de Apoio”

(Doc.2)

Comunicação escrita da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de 30-01-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: CONSELHO DE CONCERTAÇÃO TERRITORIAL

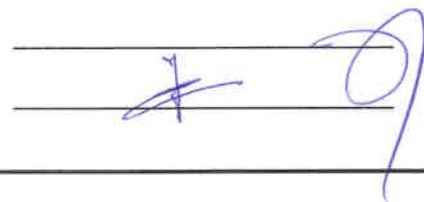
Venho por este meio informar que, na sequência das eleições autárquicas de outubro último e consequente eleição de novos órgãos diretivos da ANMP, os membros do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses indicados para o Conselho de Concertação Territorial, nos termos da alínea f) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 35/2023, de 26 de maio são:

- Pedro Pimpão, Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Pombal*
- Ana Abrunhosa, Vice-Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Coimbra*

Mais informo que os dois presidentes de comunidades intermunicipais, designados pelo Conselho Consultivo da ANMP, nos termos da alínea j) do mesmo artigo são:

- João Gonçalves, Presidente da CIM Douro e Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*
- Joaquim Diogo, Presidente da CIM Alto Alentejo e Presidente da Câmara Municipal do Crato*

*Com os melhores cumprimentos,
O Secretário-Geral da ANMP
Paulo Braga”*



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA) / 3º AVISO / RELATÓRIO PRELIMINAR DE 2026-01-22

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Relatório Preliminar do Procedimento para atribuição de lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, datado de 22 de janeiro de 2026, que se transcreve:

*“MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
RELATÓRIO PRELIMINAR*

----- O presente Relatório Preliminar é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Regulamento e do n.º 2 do artigo 13º do Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 3/2024 — outubro/dezembro 2025), doravante designado por Aviso.

---- Para a elaboração do presente documento foi efetuada uma análise circunstanciada de todas as candidaturas apresentadas, a seguir enunciadas:

- António Alberto Lopes de Sá*
- Carlos Manuel Mateus -*
- Nuno Pedro Pinto dos Santos*

---- Nesta fase de trabalhos (elaboração do Relatório Preliminar) a Comissão de Análise procedeu às seguintes operações:

- a) Apreciação dos documentos apresentados por candidatos e determinação das candidaturas a admitir e excluir;*
- b) Ordenação das candidaturas que preencham as condições gerais e específicas de acesso ao procedimento (n.º 1 do artigo 13º do Aviso), mediante a elaboração de uma Lista Provisória (n.º 2 do artigo 12º do Regulamento).*



CANDIDATURAS A EXCLUIR

---- *António Alberto Lopes de Sá*

- Não Instruiu a candidatura com os seguintes documentos de carácter obrigatório, cuja não apresentação constitui motivo de exclusão: -----

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições específicas de acesso constantes do art.º 2 deste aviso alínea c) do Art.º 6º: -----

ii Balanço e demonstração de resultados relatórios de contas relativos aos últimos três exercícios concluídos, desse que com as respetivas contas legalmente aprovadas, ou Declaração de IRS dos últimos três anos, no caso de empresário em nome individual-----

iii. Deverão ser apresentados os documentos de demonstração de resultados dos últimos três exercícios concluídos, desde que as respetivas contas legalmente aprovadas, através de cópia das declarações de IES/DA (Informação Empresarial Simplificada — Declaração Anual) entregues e necessários anexos e comprovativos de entrega; no caso de o candidato se ter constituído há menos de três anos.

----Para além disso, revelou as seguintes incompletudes: -----

- O Anexo IV ao Aviso de Abertura não está devidamente preenchido, mais concretamente, não foram preenchidos no referido Anexo N os quadros referentes às alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2º do Aviso; -----

- O documento de início de atividade é omissivo quanto ao CAE. -----

CANDIDATURAS A ADMITIR

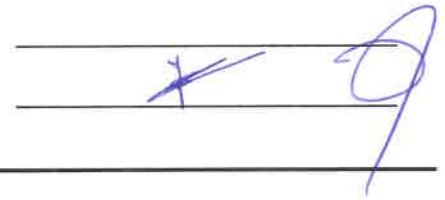
- Carlos Manuel Mateus-----

- Nuno Pedro Pinto dos Santos-----

---- Para efeitos da avaliação das candidaturas cuja admissão se propõe no presente Relatório Preliminar, a Comissão de Análise utilizou o formulário constante no Modelo de Avaliação das Candidaturas (Regulamento de Avaliação) estabelecido no Anexo IX do Aviso. -----

- Como resultado das operações realizadas, a Comissão de Análise envia à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães - Entidade Gestora do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães - o presente Relatório Preliminar, bem como os demais documentos que compõem o procedimento e propõe à Câmara Municipal o seguinte: -----

1. A aprovação do presente Relatório Preliminar, da Lista Provisória de Ordenação das Candidaturas, bem como do quadro demonstrativo da aplicação do Modelo de Avaliação das (n.º 1 do artigo 12º do Regulamento e n.º 1 do artigo 14º do Aviso) que lhe são anexos; -----



2. A determinação da promoção da audiência prévia junto de todos os candidatos, concedendo-se-lhes um prazo de pronúncia de dez dias úteis a contar da data da notificação (n.ºs 2 a 4 do Regulamento e n.ºs 2 a 4 do Aviso);

Carrazeda de Ansiães, 22 de janeiro de 2026

*A Comissão de Análise de Candidaturas
Fernando Jaime de Castro Candeias
Fernando Luz Inácio
Maria Paula Machado Monteiro Reis”*

(Doc.2)

Lista de Ordenação Final das candidaturas a admitir, que se transcreve:

*“MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)*

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS A ADMITIR

<i>CANDIDATURA</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
<i>1. Carlos Manuel Mateus. -----</i>	<i>36,5</i>
<i>2. Nuno Pedro Pinto dos Santos-----</i>	<i>24,5</i>

Carrazeda de Ansiães, 22 de janeiro de 2026

*A Comissão de Análise de Candidaturas
Fernando Jaime de Castro Candeias
Fernando Luz Inácio
Maria Paula Machado Monteiro Reis”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, aprovou a Lista Provisória (Aviso de Abertura n.º 3/2024 – outubro/dezembro 2025), devendo a mesma ser notificada aos candidatos.
(Aprovado em minuta)

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2026-01-30, que se transcreve:

“Proposta

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal | 2026

Nos termos do disposto no artigo 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando:

- A necessidade de adequar os recursos humanos às necessidades dos serviços municipais;*
- A criação, alteração ou extinção de postos de trabalho indispensáveis à prossecução das atribuições e competências do Município;*
- A compatibilização do Mapa de Pessoal com os objetivos definidos nos instrumentos de gestão e planeamento para o ano de 2026;*
- Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães*

Assim e ao abrigo das normas legais suprarreferidas, proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, em anexo à presente proposta;*
- b) Submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais;*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 30 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

(Doc. 2)

Mapa de Pessoal do ano de 2026, tendo integrada a 1ª alteração.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta de 1ª alteração ao mapa de pessoal do ano de 2026, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal.



Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

1 voto contra:

- Lurdes Neves (Vereadora)

(Aprovado em minuta)

A Sra. Vereadora, Lurdes Neves, apresentou uma declaração de voto de vencido, que se transcreve:

*“Declaração de voto contra
Pontos 1.10, 1.11 e 1.12*

Considerando a relevância dos temas abordados nestas alíneas, apresento o meu voto contra, pois não foram apresentadas provas de qualquer estudo que evidenciem melhorias decorrentes destas alterações.

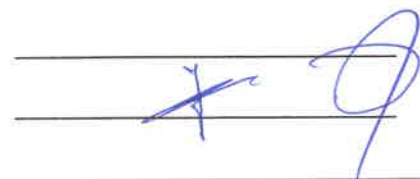
Ainda que eventualmente tenha sido realizada qualquer consulta a outros municípios sobre este tema, estas não podem refletir minimamente as especificidades dos recursos humanos deste município.

Não foi demonstrado que tenha ocorrido qualquer reunião prévia com as chefias ou com a vereação, o que seria fundamental para garantir a otimização dos recursos existentes.

A proposta não está bem fundamentada, pelo que certamente resultará numa perda de eficácia e qualidade dos serviços, tanto para os municípios como para os próprios trabalhadores desta Câmara Municipal.

A Vereadora”

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que é a segunda estrutura orgânica que apresenta – a primeira consistiu numa alteração ligeira, tendo então ficado quatro unidades flexíveis de 2º grau. Com as novas competências e a dinâmica dos serviços tornou-se necessária esta alteração, para os tornar mais eficazes e eficientes. É proposta a criação de um gabinete de apoio à vereação. É proposta a passagem de 4 para 5 unidades flexíveis de 2º grau – propõe-se a criação da Divisão de Contratação Pública, Aprovisionamento, Desenvolvimento Económico e Social. É proposta a criação de duas unidades orgânicas de 3º grau: a Unidade Orgânica de Gestão Financeira e Fundos Comunitários e a Unidade Orgânica de Educação e Desporto. Finalmente é



proposta a criação de três subunidades orgânicas: a Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos; a Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento; a Secção de Serviços Públicos, Ambiente e Energia.

No que concerne à necessidade de reuniões prévias com a vereação e as chefias, o Sr. Presidente relembrou que acompanha diariamente a atividade dos serviços, em permanente diálogo com todos os intervenientes, pelo que sabe, em tempo real, quais as dificuldades e constrangimentos que são sentidos. Além disso acrescentou que, desde que exerce estas funções públicas, manteve sempre os pelouros dos recursos humanos e da modernização administrativa e qualidade.

A declaração de voto da Sra. Vereadora, Lurdes Neves, bem como a resposta do Sr. Presidente, aplicam-se ao ponto antecedente da ordem de do dia, bem como aos dois pontos seguintes.

REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2026-02-02, que se transcreve:

“Proposta

Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto da alínea ccc), n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;*
- b) A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualidade do serviço público prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;*



- c) *A organização interna dos serviços deve assegurar uma adequada articulação entre unidades orgânicas, a racionalização de recursos humanos e materiais e a melhoria contínua do atendimento aos municípios;*
- d) *O Regulamento agora proposto estabelece os princípios, a estrutura hierárquica e funcional, bem como as competências das unidades orgânicas e subunidades, garantindo clareza, transparência e coerência no funcionamento dos serviços.*
- e) *O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é um instrumento de gestão, facilitador da adequação organizacional, comunicacional, relacional e procedimental e suficientemente dinâmico para facilitar o alinhamento organizacional, ajustado e ajustável às prioridades estratégicas e programáticas a prosseguir a cada momento, impunha-se um novo regulamento.*

Assim, tendo como enquadramento legal:

1. *Alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (redação atual);*
2. *Artigos 6.º, 7.º, 9 e 10.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (redação atual).*
3. *A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio proceder à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado.*

Determino, que a presente proposta seja submetida à Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos e Secção de Contabilidade e Património, para efeitos de dotação orçamental.

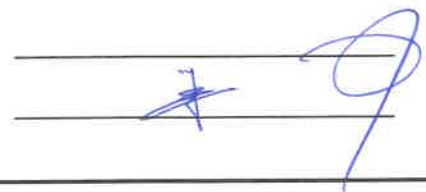
Proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- c) *Aprovar o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães, em anexo à presente proposta;*
- d) *Submeter o referido Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais;*
- e) *Determinar a entrada em vigor do Regulamento nos termos nele previstos.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 02 de fevereiro de 2026

*O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

(Doc. 2)



Projeto de Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a proposta;
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, bem como o Organograma.

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

1 voto contra:

- Lurdes Neves (Vereadora)

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

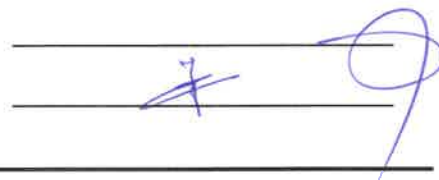
Proposta do Sr. Presidente, datada de 2026-02-02, que se transcreve:

“Proposta

***Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães –
Direção Intermédia 3.º grau***

Considerando que:

- a) *A organização dos serviços municipais deve assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e boa administração, consagrados nos artigos 4.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo - princípios essenciais à gestão pública local.*



- b) *O adequado funcionamento da estrutura orgânica municipal exige um quadro dirigente tecnicamente qualificado, dotado de competências de direção, coordenação e controlo, em conformidade com as orientações legalmente fixadas para a administração pública local.*
- c) *O regime jurídico aplicável ao pessoal dirigente encontra-se estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que define a natureza, os requisitos, as formas de recrutamento e o regime de comissão de serviço dos cargos de direção superior e intermédia. A essa disciplina acresce a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que transpõe o regime do pessoal dirigente à administração local e permite que as estruturas orgânicas dos municípios prevejam cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.*
- d) *Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir para os cargos de direção intermédia de 3.º grau as competências, a área orgânica, os requisitos de recrutamento e a respetiva remuneração, que deve situar-se entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias da carreira geral de técnico superior. É deste dispositivo legal que decorre a necessidade de regulamentação dos cargos de direção intermédia de 3.º grau no Município de Carrazeda de Ansiães.*
- e) *Adicionalmente, o regime de vínculos, remunerações, deveres, responsabilidades e avaliação dos trabalhadores em funções públicas é regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), aplicável aos trabalhadores municipais, incluindo os que venham a prover cargos dirigentes em comissão de serviço.*

Determino, que a presente proposta seja submetida à Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos e Secção de Contabilidade e Património, para efeitos de dotação orçamental.

Assim e ao abrigo das normas legais suprarreferidas, proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- f) *Aprovar o Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau, em anexo à presente proposta;*
- g) *Submeter o referido Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais;*
- h) *Determinar a entrada em vigor do Regulamento nos termos nele previstos.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 02 de fevereiro de 2026



*O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

(Doc. 2)

Projeto de Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, nos termos do n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a proposta;
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Carrazeda de Ansiães.

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

1 voto contra:

- Lurdes Neves (Vereadora)

(Aprovado em minuta)

2025EMP24 SUBSTITUIÇÃO DE UM TROÇO DE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CARRAZEDA FOZ TUA, ENTRE CARRAZEDA E PARAMBOS / PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

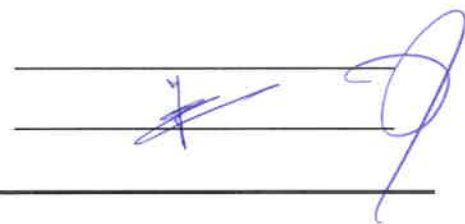
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 3/2026 da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 20-01-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: 2025EMP24 - Substituição de um troço de adutora de abastecimento de água Carrazeda - Foz Tua entre Carrazeda e Parambos - Plano de trabalhos Ajustado

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal



Em referência ao assunto em epígrafe informo que o Diretor de Obra da empreitada suprarreferida apresentou o Plano de Trabalhos Ajustado e Cronograma Financeiro em 20 de janeiro de 2026.

A empreitada tem consignação e a aprovação do PSS com prazo de execução de 365 dias.

Mais informo, que de acordo com o n.º 5 do art.º 361º do CCP “O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de 5 dias após notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação”

Em face do exposto propõe-se a aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado e plano de pagamentos em anexo.

TÉCNICO SUPERIOR

Fernando Candeias”

(Doc.2)

Plano de Trabalhos Ajustado e Plano de Pagamentos Ajustado.

Sobre a informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2026-01-21, com o seguinte teor: “*Aprovo. À reunião de CM para deliberar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

2025EMP19 ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS EM CARRAZEDA DE ANSIÃES - GROU / PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

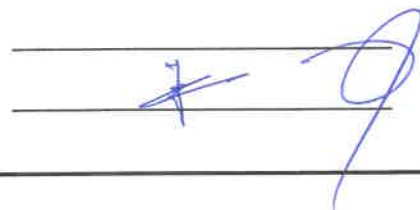
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 4/2026 da Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 22-01-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: 2025EMP19 - Estratégia Local de Habitação - Construção de 25 fogos em Carrazeda de Ansiães - GROU - Plano de Trabalhos Ajustado

Exmo.º Senhor Presidente da Câmara Municipal



Em referência ao assunto em epígrafe informo que o Diretor Técnico da empreitada suprarreferida apresentou a Plano de Trabalhos Ajustado e Cronograma Financeiro em 22 de janeiro de 2026. A Empreitada tem consignação a 3/12/2025 e aprovação do PSS a 28/11/2025 com prazo de execução de 365 dias até 5/12/2026.

Mais informo, que de acordo com o n.º 5 do art.º 361º do CCP “O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de 5 dias após notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação”.

Em face do exposto propõe-se a aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado e Plano de Pagamentos em anexo

TÉCNICO SUPERIOR

À consideração superior

Fernando Candeias”

(Doc.2)

Plano de Trabalhos Ajustado e Plano de Pagamentos Ajustado.

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2026-01-23, com o seguinte teor: “*Atendendo à urgência da decisão, em função do curto prazo previsto no CCP, aprovo o plano de trabalhos ajustado. À próxima reunião de Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

2025EMP18 MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / SUBEMPREITEIRO CLIREGADAS UNIPessoal, LDA.

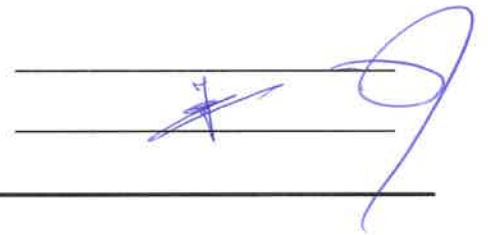
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 5/2026 do Serviço de Obras Municipais, datado de 22-01-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: 2025EMP18 Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho -Subempreiteiro – Cliregadas – Unipessoal, Lda.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário José F. P. Ribeiro - Comércio e Distribuição de Gás, Lda., da empreitada



2025EMP18 *Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro –Cliregadas – Unipessoal, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.

Conclusão:

Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração Superior

O Chefe da DOU

Em regime de substituição de 28-02-2025

Jorge M. T. Almeida”

(Doc.2)

Declaração de Identificação relativa ao subempreiteiro.

(Doc.3)

Alvarás de empreiteiros de obras públicas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 5/2026 do Serviço de Obras Municipais, aceitou a subempreitada, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

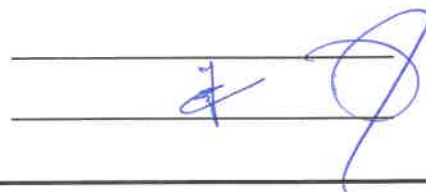
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO N.º 304/26

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 14/2026 do Serviço de Ação Social, datada de 16-01-2026, que se transcreve:



“ASSUNTO: CANDIDATURA A APOIO À NATALIDADE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

*Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Adalgisa Barata,*

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o processo com registo de entrada N.º 304/26, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio à natalidade, previstas no artigo 31.º.

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – Requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

Pelo facto, adquire o direito de beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 2 000€ (dois mil euros), pelo nascimento do seu 3.º filho/a.

Subsídio	Valor€	
1º Filho	1 000€	
2º Filho	1 500€	
3º Filho	2 000€	X


*À Consideração superior.
A Técnica Superior de Serviço Social,
Andrea Pinheiro”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 14/2026 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 2.000, pelo nascimento do 3º filho/a.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO N.º 318/26

Documentos em apreciação:



(Doc. 1)

Informação n.º 15/2026 do Serviço de Ação Social, datada de 19-01-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: CANDIDATURA A APOIO À NATALIDADE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

*Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Adalgisa Barata,*

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o processo com registo de entrada N.º: 318/26, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10º e as condições específicas de atribuição de **apoio à natalidade**, previstas no artigo 31.º.*

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – Requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

*Pelo facto, **adquire o direito de beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 2 000€** (dois mil euros), pelo nascimento do seu 3.º filho/a.*

<i>Subsídio</i>	<i>Valor€</i>	
<i>1º Filho</i>	<i>1 000€</i>	
<i>2º Filho</i>	<i>1 500€</i>	
<i>3º Filho</i>	<i>2 000€</i>	<i>X</i>

À consideração superior.

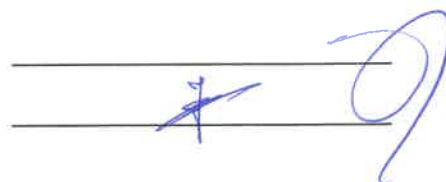
A Técnica Superior de Serviço Social

Andrea Pinheiro”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 15/2026 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 2.000, pelo nascimento do 3º filho/a.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À MELHORIA DE



**HABITAÇÃO / INDEFERIMENTO / AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS /
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL / PROCESSO COM O REGISTO N.º 8817/21**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 6/2026 do Serviço de Ação Social, datada de 14-01-2026, que se transcreve:

*“ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS – MELHORIA DE HABITAÇÃO – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS*

No âmbito do processo de melhoria de habitação, com o registo de entrada n.º 8817/21, a Câmara Municipal deliberou o indeferimento do pedido apresentado. Para efeitos de audiência prévia do interessado, foi remetido ofício para o último domicílio conhecido, tendo-se apurado que o mesmo já não residia nessa morada. Atendendo a que se desconhece o atual paradeiro do interessado, e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a respetiva notificação seja efetuada por edital.

À consideração superior,

Sónia Patrícia Ferreira Matos

ASSISTENTE TÉCNICO”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 6/2026 do Serviço de Ação Social, determinou que se proceda à notificação através de edital.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

**REVISTA MEMÓRIA RURAL, N.º 8 / DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO
PÚBLICO**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 1/2026 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 30-01-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: “Revista Memória Rural n.º8 Preço de Venda ao Público”



Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Como é do conhecimento de V. Exª, a Câmara Municipal mandou publicar a Revista Memória Rural nº 8.

O preço da publicação de 500 exemplares é de 13.684,60€ com IVA incluído à taxa de 6%, sendo o preço unitário de 27,36€.

Informo, que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público, sugiro o preço de 25,00€.

Assim, deixo este assunto à consideração de V. Exª.

Cristina Maria N. Lima

TÉCNICA SUPERIOR”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou o preço de venda ao público no valor de € 25,00.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

NUNO MIGUEL PINTO BARRELEIRO / LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO / SAMORINHA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 3/2026 (construção de um edifício destinado a garagem e arrumos), emitida em nome de Nuno Miguel Pinto Barreleiro, obra licenciada por despacho emanado pelo Sr. Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 03/11/2025 e que incide sobre um prédio rústico com o artigo 655, sito no lugar de Pega, na localidade de Samorinha, da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SANDRA CRISTINA MENDES GONÇALVES / LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO / CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL


Documentos em apreciação:


(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 4/2026 (reconstrução de um edifício destinado a Habitação Unifamiliar), emitida em nome de Sandra Cristina Mendes Gonçalves, obra licenciada por despacho emanado pelo Sr. Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 03/11/2025 e que incide sobre um prédio urbano com o artigo 920, sito na Rua Santa Águeda, n.º 24, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)